ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
18 ª SESSÃO
DATA 01/06/21
PRESIDENTE

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

**INDICAÇÃO Nº** 2173

Atender a sociedade em seus anseios consiste em identificar as demandas e de modo isento de pessoalidades, buscar soluções objetivas, eficazes e possíveis de serem implantadas.

Diante de constantes e inúmeras reclamações de nossos munícipes, em relação ao atendimento na área da saúde, fomos a campo analisar o cenário onde os problemas ocorrem.

Em campo verificamos que grande parte das reclamações é plausível e que estas ocorrem nas unidades de saúde onde temos a gestão da SPDM (Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina).

Fator motivador de vários trabalhos já apresentados nesta casa, o descaso desta gestora, para com a saúde pública de nosso município, é identificável através da insatisfação dos funcionários e na indignação dos munícipes, ao necessitarem dos serviços de saúde prestados pela referida OS.

Estou convicto da ineficiência deste modelo de gestão, através de parcerias com OS (Organizações Sociais), tendo em vista as frustrantes experiências em nosso município, primeiramente com a fundação ABC e agora com a SPDM.

Em busca de soluções eficazes, no intuito de elevar a qualidade do serviço de saúde em nosso município e atender as recorrentes demandas, analisamos vários sistemas utilizados na rede SUS, em municípios do Estado de São Paulo e outros Estados, e um modelo que têm se mostrado extremamente eficaz, é a gestão através de PPP (Parceria Público Privada).

Este modelo de gestão vêm sendo realizado através de parcerias entre municípios e Universidades que possuem cursos superiores na área de saúde, e têm alterado positivamente a realidade do serviço de saúde pública, tal qual pudemos verificar a eficácia, em um hospital público, no Guarujá (município vizinho ao nosso).

O município de Praia Grande já possui legislação para realização deste tipo de parceria, conforme Lei Complementar nº 740 de 03 de julho de 2017.

Diante do exposto é que **INDICO** a Exma. Senhora Prefeita **RAQUEL CHINI,** com a base na Lei Federal nº 11.079/2004, que estude com brevidade junto a **SESAP – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA** – a abertura de diálogo, seguido de entendimentos, com Universidades que tenham interesse em firmar a parceria com o munícipio, para que Praia Grande possa virar a triste página de má gestão na saúde pública, estabelecida pelas OSs.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 01 de junho de 2021.

**MARCOS ROGERIO CAMARA**
**Vereador – MDB**